



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção Realizada na Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe

RELATÓRIO

Portaria nº 10/2011

Corregedora-Geral da Justiça:
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. José Tarcílio Souza da Silva

Realização: 11 de junho de 2012



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA
VINCULADA DE
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portaria nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca **vinculada de São João do Jaguaribe**, vinculada à Comarca de Tabuleiro do Norte, no dia 11 (onze) de junho de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar **José Tarcílio Souza da Silva**, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca vinculada à Comarca de Tabuleiro do Norte. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM**

JUDICIÁRIO local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas vinculadas, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

JUIZ TITULAR

Encontrava-se respondendo pela Unidade o MM Juiz de Direito, titular da Comarca de Jaguaruana, Dr. Domingos José da Costa.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de São João do João do Jaguaribe tem como membro representante o Promotor de Justiça Dr. Felipe Diogo Siqueira Frota.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. **Raimundo Eldecy F. Macedo**, auxiliado por servidores cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual processos judiciais em tramitação na unidade judiciária em apreço, incluindo Cartas Precatórias, processos referentes a presos provisórios, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 08 (oito) horas do dia 11 (onze) de junho de 2012, o qual restou formalmente concluído às 18 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Vara da Comarca vinculada de São João do Jaguaribe 42 (quarenta e dois) processos criminais, além de processos de execução penal e ações criminais envolvendo réus presos e cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 10% (dez por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado juízo, conforme se depreende dos mapas estatísticos anexos.

Dos processos inspecionados, pode-se constatar a irregularidade em sua tramitação, decorrentes em demora para despachos e decisões, assim como de cumprimento de expedientes diversos pela Secretaria de Vara. Notadamente quanto ao andamento das ações penais que envolvem presos provisórios, notou-se o iminente excesso de prazo para formação da culpa.

No que tange ao cumprimento de cartas precatórias, observou-se pendência quanto à designação de datas para a realização de audiências e, das que se encontram agendadas, deixam de se realizar devido ao não cumprimento dos expedientes ou pela ausência de juiz titular na Comarca.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Protocolo Geral;**
- **Tombo Criminal;**
- **Registro de Carga de Autos;**
- **Tombo Cível;**
- **Registro de Sentenças Criminais;**
- **Registro de Sentenças Cíveis;**
- **Registro de Audiências Criminais;**
- **Registro de Audiências Cíveis.**

Neste aspecto, observou-se a regular escrituração e conservação dos livros existentes na Secretaria, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakém Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões do trabalho realizado foram apresentadas através de relatório (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública da Comarca de São João do Jaguaribe está localizada na Rua Daniel Rodrigues, 390, inaugurada no ano de 1966, contando apenas com duas celas e apresentando um aspecto regular de conservação e limpeza, tendo passado por reformas em suas instalações no ano de 1987, portanto, há mais de vinte e cinco anos.

Verificou-se o regular condicionamento das instalações elétricas, detectando-se, entretanto, por ocasião da inspeção, infiltrações internas em algumas áreas da edificação. O prédio dispõe de uma pequena área para banho de sol dos internos, além de pequeno alojamento para os policiais à disposição da unidade prisional, não reunindo, entretanto, condições ideais para os detentos, com reflexo direto na segurança do local.

Contava a unidade, por ocasião da inspeção, com cinco detentos, destes, apenas um cumprindo pena em regime fechado.

Merece destacar a ausência de agentes prisionais na unidade, assim como o descumprimento da Resolução 47/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que

prevê a realização periódica de visitas do Magistrado às unidades prisionais sob sua jurisdição, constatando-se, ainda, a ausência de Conselho da Comunidade.

CONCLUSÃO

Conforme descrito acima, no item “Processos”, bem como pelo que foi descrito no **termo de inspeção**, que integra o presente relatório, o acervo processual existente, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, que a prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária encontrava-se, naquela ocasião, insatisfatória, com vários feitos pendentes de impulso oficial com prazo excedido para despacho ou sentença. Em razão disso foram sido feitas recomendações nos autos, bem como aos servidores da unidade, no sentido de otimizar a tramitação processual.

Verifica-se desta forma, em decorrência dos trabalhos inspecionais realizados na Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, a existência de uma prestação jurisdicional deficitária, em razão da ausência de corpo funcional do quadro do Tribunal de Justiça, adequado a impor um ritmo regular a tramitação dos feitos. Somando-se a isso, como fator prejudicial, a ausência de Juiz Titular na Unidade, vem contribuindo sobremaneira para sua ineficiência, condição esta, desassociada da atuação do magistrado em respondência.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, resta sugerir a imediata designação de um juiz auxiliar para impulsionar a tramitação processual na Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 09 de julho de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 18/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 11 (onze) do mês de junho do ano de 2012, às 9 horas, no Fórum da Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, **Dr. José Tarcilio Souza da Silva**, o servidor **Virgílio Lopes de Oliveira**, matrícula 800174, o servidor **José Márcio de Oliveira Viana**, matrícula 801102 a Servidora **Patricia Martins Silveira** designada pela **Secretaria Judiciária do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, o diretor de Secretaria da mencionada unidade, Sr. Raimundo Eldecy F. Macedo, demais servidores e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal local, lotados na Secretaria de Vara, realizou-se a inspeção ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados. O Dr. Domingos José da Costa, Juiz de Direito titular da Comarca de Jaguaruana ora respondendo por esta Comarca vinculada de São João do Jaguaribe, não esteve presente pois encontrava-se na Comarca de Tabuleiro do Norte, em virtude de uma outra inspeção que lá ocorria, justificando assim a sua ausência.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Patricia Martins Silveira, e os servidores da Comarca local receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, passou examinar as ações em curso na Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios e sentenciados), execução penal, ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança, ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, apreciando, ainda, todas as causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo. Foi analisado cerca de 50% do acervo processual em tramitação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que várias ações cíveis e criminais estão com **tramitação irregular**, com demora tanto para despachos e decisões, quanto para o cumprimento de expedientes por parte da secretaria de vara. Em análise ao acervo processual, detectou-se, ainda, o lançamento de dezenas de despachos de correição permanente ordenando a renovação da conclusão ou realização de expediente, não sendo verificada a adoção de qualquer medida para o cumprimento da ordem e promover a tramitação processual. Com relação aos réus presos, apesar do número reduzido de processos (05) cinco, suas tramitações estão a exceder o prazo para formação da culpa, verificando-se em algumas situações, terem os réus se evadido e posteriormente capturados, além disso, há ausência de juiz titular o que dificulta a regular tramitação dos feitos. Com relação aos processos que envolvem execução penal verificou-se que os mesmos tem deficiência na tramitação apesar do número reduzido, notadamente pela inexistência do atestado de pena a cumprir. Com relação as Cartas Precatórias a quase totalidade das mesmas dependem de designação de audiência as quais, quando agendadas deixam de ser realizadas pela não conclusão de expediente ou pela ausência de um juiz titular. Não há Conselho da Comunidade instalado na Comarca. Também foi constatada que a cadeia pública local não vem recebendo as visitas periódicas por parte dos magistrados, sendo recomendado a adoção de medidas para suprir as deficiências acima apontadas. Com relação as ações penais as mesmas tem tido uma tramitação deficitária, principalmente por não contar unidade judiciária como corpo técnico adequado a impor maior e melhor ritmo a tramitação dos feitos criminais. Última sessão do júri realizada no dia 19/05/2011. Foi verificado o reduzido número de ações da competência do Juizado da Infância e da Juventude, não sendo detectada nenhuma irregularidade relevante. Com relação as armas apreendidas as mesmas estão sendo regularmente encaminhadas para o Tribunal de Justiça. O projeto Pai Presente não está sendo executado nesta Comarca sendo recomendado ao diretor de secretaria que dê ciência ao magistrado para adotar com urgência medidas efetivas para aplicação do referido projeto, podendo para tanto ser emprestado apoio através da Corregedoria Geral de Justiça. Não há defensor público em atuação no módulo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, estas serão destacadas no relatório final de inspeção.

Foram examinados livros e demais papéis da secretaria os quais serão discriminados por ocasião do relatório final de inspeção.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio necessita de urgente reforma em sua estrutura sendo observada a existência de várias rachaduras em tetos e paredes. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são insuficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 18h00, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz em atuação no módulo, diretor de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.

**José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**

Patricia m. silveira
**Patricia Martins Silveira
Servidora do TJCE**

**Raimundo Eldecy F. Macedo
Diretor de Secretaria**

SERVIDORES:

- *Loé Maracaba Moáco Chaves* -
- *[Assinatura]* -
- *Carlos Jaiton Oliveira dos Santos* -